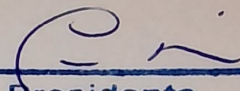




168. 06 03 2024, 14h21

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR
RONI GÁS**


Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

1

"Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição de pessoas com deficiência – PCD e pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos, para participação como atletas em competições esportivas de qualquer natureza no âmbito do Município de Belém".

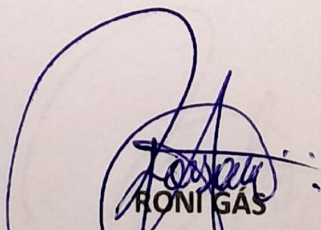
A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição para participação como atletas em competições esportivas de qualquer natureza no âmbito do Município de Belém, as pessoas com deficiência – PCD, consoante definição contida no artigo 2º da Lei Federal de nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como e pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos.

Parágrafo único. A comprovação referida no caput será apresentada no momento da inscrição no certame, devendo a instituição realizadora regulamentar, em edital, de forma clara e objetiva.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, aos 06 dias do mês de março de 2024.


RONI GAS
Vereador
Partido Solidariedade